



INSTITUTO C&A DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL

Solicitação de Proposta Nº 01/2008

OBJETO

Seleção de projetos para o programa Prazer em Ler

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

11/11/2008 a 6/12/2008

ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

(exclusivamente por correio)

INSTITUTO C&A

Setor de Área Isolada, nº 6.580 – lojas 133 e 229

70310-500 – Brasília – DF



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto C&A de Desenvolvimento Social é uma instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública federal e municipal (Barueri/SP), e tem como missão “promover a educação de crianças e adolescentes das comunidades onde a C&A atua, por meio de alianças e do fortalecimento de organizações sociais”. O Instituto C&A é mantido por doações efetuadas pela Cofra Foundation, braço social da Cofra, empresa holding que controla a C&A Modas Ltda.

As ações de investimento social do Instituto C&A estão estruturadas em seis programas: a) programa Prazer em Ler; b) programa Educação Infantil; c) programa Educação em Tempo Integral; d) programa Redes e Alianças; e) programa Desenvolvimento Institucional; e f) programa Voluntariado Empresarial.

Para operacionalizar seus programas, o Instituto C&A estabelece parcerias com organizações da sociedade civil constituídas sob a forma de associações, fundações privadas e cooperativas que estejam voltadas para a educação de crianças e adolescentes.

Para serem selecionados e apoiados, os projetos devem atender às diretrizes e requisitos dos programas aos quais o apoio se destina.

1.1 Antecedentes

O Instituto C&A foi fundado no dia 5 de agosto de 1991, como expressão do desejo dos sócios da rede de lojas C&A de institucionalizar sua política de investimento social no Brasil, a exemplo do que tem sido a atuação do grupo também no exterior.

Desde que foi criado, o Instituto C&A desenvolve ações sociais de promoção da educação de crianças e adolescentes, estimula a participação voluntária dos funcionários das lojas C&A em todo o Brasil e prioriza alianças e parcerias com distintos atores de nossa sociedade.

Ao longo destes 17 anos de existência, o Instituto C&A investiu em seus objetivos institucionais cerca de US\$ 55 milhões, por meio de 1,3 mil ações sociais apoiadas, mais de 1 milhão de pessoas envolvidas e um acúmulo de experiências de trabalhos em parceria com a sociedade civil organizada, o poder público e empresas.

1.2 Resumo descritivo do programa Prazer em Ler

O programa foi instituído em 2006 pelo Instituto C&A com o propósito de contribuir, de forma qualificada, com a ampliação das oportunidades educacionais de crianças e adolescentes. Um dos caminhos identificados foi o de dar prioridade à abordagem da leitura literária, uma vez que:

- a) Por meio do contato com a literatura, o sujeito amplia suas possibilidades de inserção social e cidadã.
- b) O contato com a literatura oferece condições para o desenvolvimento de habilidades diversas, como a de argumentar, criticar, comparar, raciocinar, além de proporcionar o prazer da fruição estética.
- c) A literatura possibilita acesso ao patrimônio universal da humanidade.

1.3 Objetivo do programa

Promover a formação de leitores e desenvolver o gosto pela leitura, por meio de ações continuadas e sustentáveis e de articulações com distintos agentes envolvidos com a leitura no Brasil.

1.3.1 Princípio básico

Ler é um direito fundamental à construção do cidadão e principal via de acesso ao conhecimento e à cultura.



1.3.2 Diretrizes

- a) Estabelecer relações de parceria com instituições sem fins lucrativos para o desenvolvimento do programa.
- b) Assegurar a visibilidade do programa por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação.
- c) Reconhecer a leitura enquanto prática social que ocorre em distintos tempos e espaços, situações e modos de realização.
- d) Assegurar à criança e ao adolescente o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro.
- e) Assegurar condições para a participação da família e da comunidade em espaços de leitura.
- f) Estimular a criação de espaços organizados e equipados com material de leitura diversificado.
- g) Assegurar a formação de mediadores de leitura.
- h) Estimular a coesão de forças da comunidade, como bibliotecas escolares, bibliotecas comunitárias, grupos organizados e afins, para a promoção da leitura.

1.3.3 Objetivos estratégicos do programa

- a) Desenvolver projetos de leitura em diferentes espaços institucionais (ONGs, escolas, bibliotecas e outros) em regiões comerciais onde a empresa C&A mantenha estabelecimentos.
- b) Disseminar, na sociedade em geral, boas práticas de leitura por meio de uma comunicação contínua, sistemática e com alto grau de acessibilidade.
- c) Articular diferentes agentes sociais que atuam ou podem atuar na promoção de leitura.

1.3.4 Eixos estratégicos do programa

- a) Acervo: acesso a livros de literatura de qualidade, atendendo aos interesses dos usuários.
- b) Espaço: bibliotecas ou espaços de leitura acolhedores e bem ambientados.
- c) Mediação: mediadores de leitura capazes de facilitar o desenvolvimento do gosto pela leitura nas comunidades onde os projetos estão inseridos.

2. EDITAL

2.1 Objeto

O presente edital tem por finalidade convidar instituições privadas, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de associação, fundação ou cooperativa, a participar do processo de seleção de projetos para obtenção de apoio técnico e financeiro do Instituto C&A, no âmbito do programa Prazer em Ler.

2.2 Da participação

Para efeito deste edital, serão consideradas propostas de instituições privadas, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de associação, fundação ou cooperativa, que, cumulativamente:

- a) Desenvolvam projetos de promoção da leitura voltados à criança e ao adolescente.
- b) Estejam localizadas em região metropolitana do território nacional onde exista uma ou mais lojas C&A;
- c) Estejam inscritas no processo de seleção em apenas um dos programas do Instituto C&A.



2.3 Documentos necessários

a) Habilitação jurídica:

- Cópia autenticada do estatuto social registrado em cartório.
- Cópia simples do Cartão do CNPJ.
- Cópia autenticada de comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) Regularidade fiscal:

- Certidões negativas do INSS e FGTS com validade até, pelo menos, 5 de dezembro de 2008.
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Superávit e Déficit do exercício social encerrado em 2007.

2.4 Sobre a apresentação do projeto

a) Somente serão apreciados projetos apresentados no formulário padrão disponibilizado na seção Apoio a Projetos do site www.institutocea.org.br

b) O projeto e seu cronograma financeiro deverão ser planejados para o prazo de execução de 12 meses – no período de março de 2009 a fevereiro de 2010 (inclusive).

2.5 Sobre o orçamento

a) O orçamento do projeto não poderá ultrapassar R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

b) Serão consideradas despesas elegíveis para serem financiadas com recursos do Instituto C&A, constantes do orçamento:

- Salários e encargos de recursos humanos envolvidos no projeto: até 50% do valor total do projeto.
- Compra de acervo: livros, revistas e outros suportes de texto – no mínimo 20% do total do orçamento para ampliação e renovação do acervo.
- Compra de equipamentos de uso exclusivo para o desenvolvimento das ações do projeto: mobiliário, até dois computadores e outros equipamentos para ambientação e funcionamento do espaço de leitura.
- Material de escritório e outros materiais de apoio.
- Despesas com traslados e transporte para realização e participação em eventos culturais com foco na promoção da leitura.
- Despesas administrativas: até 7% do valor do projeto.

2.6 Sobre o período de inscrição e o envio dos documentos

a) O prazo para recebimento da proposta de projeto é de 11 de novembro a 6 de dezembro de 2008. A proposta deverá ser enviada exclusivamente por correio, preferencialmente via Sedex com aviso de recebimento, para:

Instituto C&A

Setor de Área Isolada, nº 6.580 – lojas 133 e 229

70310-500 – Brasília – DF

- #### b) Não serão aceitas propostas apresentadas por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, ainda que dentro do prazo. O recebimento de qualquer proposta por outra forma que não o correio implicará sua não aceitação pelo Instituto C&A e sua não participação no processo seletivo.
- #### c) Para efeito de inscrição, serão consideradas as propostas postadas até o dia 6 de dezembro de 2008. Qualquer proposta postada depois dessa data será sumariamente descartada.
- #### d) O Instituto C&A não assume nenhum compromisso em aceitar nova apresentação de qualquer proposta fora do prazo, sob a alegação de extravio da mesma pelo serviço de correio.

2.7 Critérios de seleção de projetos

A avaliação das iniciativas inscritas considerará os seguintes aspectos:

- a) Atender às diretrizes do programa Prazer em Ler.
- b) Apresentar justificativa com base nas necessidades e demanda social locais.
- c) Apresentar descrição clara dos objetivos a serem alcançados.
- d) Apresentar ações compatíveis com os objetivos, problemas e soluções propostos.
- e) Apresentar consistência e coerência no plano de trabalho proposto.
- f) Apresentar indicadores de resultado.
- g) Apresentar viabilidade financeira com base no plano de trabalho.
- h) Possuir instalações físicas que possam ser utilizadas ou adaptadas ao funcionamento de um espaço de leitura.
- i) Equipe técnica compatível com as ações e com o plano de trabalho.
- j) Indicativos de continuidade.
- k) Parcerias locais estabelecidas.
- l) Promover o envolvimento e participação da comunidade no desenvolvimento do projeto.
- m) Experiência prévia das instituições com ações de promoção da leitura.
- n) Possibilidade de adaptação de seu modelo de ação a outros contextos.

2.8 Processo de seleção

a) O processo seletivo dos projetos compreende as seguintes etapas, todas eliminatórias:

- Etapa 1: Período de 15 a 17 de dezembro de 2008 – Análise formal de todas as iniciativas inscritas, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos formais definidos neste regulamento. Nesta etapa serão desclassificadas as inscrições realizadas em desacordo com os itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6.
- Etapa 2: Período de 18 de dezembro de 2008 a 10 de janeiro de 2009 – Análise de mérito das iniciativas admitidas na etapa 1, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos materiais definidos neste regulamento. Nesta etapa serão desclassificadas as inscrições que não atenderem satisfatoriamente aos aspectos apontados nos itens 2.5 e 2.7.
- Etapa 3: Período de 15 a 31 de janeiro de 2009 – Visita técnica para as instituições selecionadas na etapa 2.

- b) O Comitê de Seleção será constituído por pessoas indicadas pelo Instituto C&A com experiência nas áreas de abrangência do edital. A seleção será efetuada por meio da análise do material de inscrição, dos materiais complementares e da documentação produzida pelas etapas de seleção realizadas anteriormente, além dos relatórios de visitas técnicas.
- c) Os integrantes do Comitê de Seleção não poderão ter nenhum vínculo com as iniciativas que estiverem em processo de seleção.
- d) O Instituto C&A poderá solicitar, a qualquer momento, documentos e comprovações relacionados ao proponente ou à iniciativa inscrita, materiais complementares ou informações adicionais necessárias para subsidiar o trabalho do Comitê de Seleção.
- e) As decisões do Comitê de Seleção serão soberanas e sobre elas não caberão recursos.

2.9 Divulgação dos projetos selecionados

A lista de divulgação dos aprovados será publicada no site www.institutocea.org.br até as 20 horas do dia 10 de fevereiro de 2009.



2.10 Informações gerais

- a) Os proponentes asseguram que detêm a titularidade de todos e quaisquer direitos autorais porventura relacionados à iniciativa inscrita e assumem exclusivamente toda a responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas e/ou sem autorização de textos, imagens e outros meios que impliquem direitos autorais e que vierem a acompanhar, integrar e ilustrar as suas iniciativas e documentos comprobatórios.
- b) Não serão devolvidos os documentos comprobatórios e quaisquer outros materiais entregues ou enviados para o Instituto C&A para participação no processo seletivo previsto neste edital. Ao término da seleção, todos os documentos relativos às propostas não contempladas serão destruídos.
- c) Eventuais irregularidades relacionadas à iniciativa, grupo ou organização, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação da inscrição.
- d) A formalização da inscrição implica o reconhecimento e acatamento do presente regulamento; os proponentes declararão expressamente conhecer e acatar os termos nele descritos.
- e) As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Instituto C&A.

2.11 Dúvidas e esclarecimentos

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço acima ou para o email **instituto.rio@cea.com.br**

Barueri, 10 de novembro de 2008.